



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024

1. Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
23/09/2024	10h	11h30min	reunião efetuada por acesso remoto (videoconferência), via <i>link</i> gerado pela entidade.

2. Pauta

Item	Descrição
I	Seguro D&O
II	Equacionamento do Déficit do Plano CELPA R
III	[REDACTED]
IV	Resultados dos Investimentos
V	Outros assuntos.

3. Participantes

Nome	Cargo	Assinatura
Ana Carolina Cavalcante Reis	Membro Efetiva	ANA CAROLINA CAVALCANTE REIS
Eronildes Almeida Marinho	Membro Efetivo	Eronildes Almeida Marinho
Henderson Rovay	Membro Efetivo	HENDERSON ROVAY
José Silva Sobral Neto	Presidente	Jose Silva Sobral Neto
Teonia Almeida Do Vale Costa	Membro Efetiva	TEONIA ALMEIDA DO VALE COSTA
Ytaquirate Quena Silva Soeiro	Membro Efetivo	YTAQUIRATE QUENA SILVA SOEIRO
Karine Maria Rodrigues Pereira De Moraes	Membro Suplente	Karine Maria Rodrigues Pereira de Moraes



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024

4. Convidados

Nome	Cargo	Assinatura
Mauro Chaves de Almeida	Presidente	<i>Mauro Chaves de Almeida</i>
Carlos Antônio Brito dos Santos	Diretor Financeiro	<i>Carlos Antônio Brito dos Santos</i>
Luiz Fernando Brum dos Santos	Diretor de Seguridade	<i>Luiz Fernando Brum dos Santos</i>

5. Secretária

Nome	Cargo	
Tayara Aiane Silva Ferreira	Secretária de Governança	TAYARA AIANE SILVA FERREIRA

6. Assuntos Discutidos / Decisões

Dando início à reunião, o Presidente deste Conselho, José Sobral, cumprimentou a todos e passou a palavra ao Diretor Financeiro para tratar do primeiro assunto da pauta.

I- Seguro D&O

Carlos Brito apresentou a proposta do Seguro D&O, explicando que o objetivo do seguro é proteger os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Comitê de Investimento e técnicos da Eqtprev em relação aos atos regulares de gestão.

O Diretor de Seguridade, Luiz Fernando Brum, informou que, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 22 da Resolução CNPC n. 13, de 1º de outubro de 2004, o referido seguro pode ser contratado pela própria entidade para cobrir, exclusivamente, o custeio da defesa em processos administrativos e judiciais, desde que autorizado pelo Conselho Deliberativo e nos limites definidos por este Colegiado.

Prosseguindo, ressaltou que a mesma Resolução, no caput do art. 22, veda “a contratação de seguro para cobertura de responsabilidade civil, penal ou administrativa de dirigentes, ex-dirigentes, empregados ou ex-empregados da EFPC, seja por contratação direta ou por meio da patrocinadora, cujo prêmio implique qualquer ônus financeiro, direto ou indireto, para a entidade fechada de previdência complementar ou para os planos de benefícios por ela operados”.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024

Em seguida, o presidente José Sobral reforçou que o seguro mencionado é uma prática comum no Grupo Equatorial, oferecendo maior proteção aos dirigentes, inclusive em processos administrativos disciplinares.

Em seguida, o Diretor Financeiro complementou que a proposta de seguro, recomendada pela Diretoria Executiva, cobriria até R\$ 5.000.000,00 para o custeio da defesa, conforme quadro abaixo:

COTAÇÃO SEGURO D&O 18 MESES				
Opção: R\$ 5.000.000,00				
	AIG	Chubb	Austral	Kovr
R\$	48.866,92	R\$ 35.403,04	R\$ 40.002,21	R\$ 23.140,81

O seguro é por prazo de 18 meses com o objetivo do seu vencimento ser no mesmo mês do vencimento do seguro da patrocinadora Equatorial Energia, visto que assim pode-se ganhar em sinergia. Ou seja, um desconto em função da renovação do seguro da Equatorial juntamente com o da EQTPREV. Dentre as 4 (quatro) propostas recebidas, da Diretoria Executiva recomenda o aceite da proposta da Austral, pelos os seguintes motivos:

- Quanto a proposta da Kovr, mesmo sendo a de menor preço a seguradora não detém avaliação de rating. Dessa forma, não se recomenda-se;
- Quanto a proposta da seguradora Chubb não está incluso os Gastos Adicionais com Especialistas (peritos). Dessa forma, não se recomenda-se;

Dessa forma, a recomendação é pela seguradora Austral, visto que a seguradora tem avaliação de rating e a proposta contempla as coberturas necessárias.

Diante disso, o tema foi colocado em votação, tendo a proposta de **renovação com o prêmio no valor de R\$ 40.002,21** pelo prazo de 18 meses, para a cobertura no limite **de R\$ 5.000.000,00** aprovada por unanimidade por este colegiado.

II- Equacionamento do Déficit do Plano CELPA R

Mauro Chaves tomou a palavra e fez uma síntese, lembrando que o Plano CELPA R foi concebido ainda sob a gestão da REDEPREV, e tem como objetivo cobrir os benefícios de risco (invalidez, pensão por morte e pecúlio) dos participantes do Plano CELPA OP. Visto que o Plano CELPA R não conta com contribuições de participantes, todo o déficit do Plano é imputado à



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência




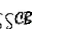
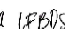
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024

patrocinadora Equatorial PA, em cumprimento ao disposto na Resolução CNPC n. 30, de 10/10/2018. Informou que, neste ano a PREVIC aprovou os processos de alteração regulamentar, que permitiram as reestruturações da sistemática dos Planos CELPA R e OP, ocasionando a desvinculação entre estes Planos, ao impedir a transferência de novos participantes inválidos para o Plano CELPA R, mitigando este fator de risco.

Com a palavra, o Diretor de Seguridade resumiu que o plano em questão possui a característica de benefício definido. O regime de financiamento do plano é por repartição simples e repartição de capitais de cobertura, não havendo custeio prévio ou capitalizado. A contribuição é realizada exclusivamente pela Patrocinadora e, conseqüentemente, o déficit também é de responsabilidade da mesma, conforme previsto na Resolução CNPC 30. Destacou ainda, que o já possui quatro planos de equacionamento de déficit em curso, referentes aos anos de 2015, 2020, 2021 e 2022, totalizando R\$ 5.271.346,76. Informou que, em 31 de dezembro de 2023, o déficit técnico foi de R\$ 1.405.310,70, enquanto o limite de tolerância, de acordo com a referida Resolução CNPC 30, seria de R\$ 1.157.756,78. Diante desse cenário, caberá ao Conselho Deliberativo definir o percentual a ser equacionado. Destacou que os parâmetros para o equacionamento, assim como o prazo, serão formalizados por meio de um contrato assinado pela Patrocinadora, com um prazo estabelecido de 72 meses e uma taxa de juros atuariais de 4,00%, conforme a tabela PRICE. Mencionou que, historicamente, o equacionamento é feito pelo valor mínimo. Em seguida, levou ao conhecimento dos Conselheiros, conforme as seguintes simulações apresentadas pelo consultoria atuarial:

SIMULAÇÃO I	
<i>Equacionamento do valor do Déficit que ultrapassou limite legal</i>	
Valor em <u>dezembro de 2023</u>	R\$ 247.553,92
Valor atualizado pela meta atuarial* para <u>abril/2025</u>	R\$ 281.767,53
Parcela mensal de contribuição Extraordinária	R\$ 4.399,13
SIMULAÇÃO II	
<i>Equacionamento do valor total do Déficit</i>	
Valor em <u>dezembro de 2023</u>	R\$ 1.405.310,70
Valor atualizado pela meta atuarial* para <u>abril/2025</u>	R\$ 1.524.962,23
Parcela mensal de contribuição Extraordinária	R\$ 23.808,66

Conselheiro Eronildes Marinho questionou qual seria a data de início do pagamento da primeira parcela e demonstrou interesse em uma análise mais detalhada da posição de setembro de 2024, a

ALLR  JSSN  KMRPDM740V9J@SSOB  MCDR  LPBDS  TASF



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024

fim de obter maior clareza. Ele destacou que, caso o déficit persista ao longo de 2024, é provável que, ao realizar um novo estudo, haja necessidade de mais um equacionamento. Expressou preocupação com o histórico de equacionamentos pelo valor mínimo e sugeriu que, se fosse realizado um equacionamento maior que o mínimo, poderia haver uma redução mais significativa no desequilíbrio, o que se refletiria positivamente nos anos subsequentes. Ele também questionou a viabilidade de um equacionamento mais robusto, com o objetivo de eliminar a necessidade de sucessivos equacionamentos anuais.

O Diretor de Seguridade respondeu que de acordo com o art. 12 da Resolução CNPC n. 30, o período de apuração dos resultados do plano de benefício é sempre ao final de cada exercício, ou seja, 31 de dezembro. Em complemento, o presidente da Diretoria Executiva, Mauro Chaves, esclareceu que o plano de equacionamento do déficit de um ano deve ser elaborado no ano seguinte e implementado no ano subsequente, ou seja, o início dos pagamentos seria em abril de 2025. Ele explicou que esse é um fluxo determinado pela regulação, impossibilitando qualquer antecipação, enfatizou ainda que a desvinculação dos planos CELPA R e OP, aprovada pela PREVIC, deverá mitigar aumentos futuros do déficit.

Em seguida, o Diretor Financeiro complementou informando que o resultado da avaliação atuarial será divulgado no primeiro trimestre de 2025, sendo possível obter mais informações apenas após esse resultado final. Do ponto de vista financeiro, destacou que o plano vem atingindo a meta atuarial, reforçando a estratégia de equacionamento pelo valor mínimo, já que, por meio dos resultados dos investimentos, é possível minimizar o déficit, especialmente considerando que o desequilíbrio estrutural foi estancado.

Diante disso, o tema foi colocado em votação, sendo aprovada por unanimidade a **proposta de equacionamento pelo valor mínimo, nas condições estabelecidas na “Simulação I” acima**, por este colegiado.

[REDACTED]

Fazendo uso da palavra, Carlos Brito passou a abordar o [REDACTED], um investimento realizado pela ELETRA em 2012. [REDACTED]

[REDACTED]. Em 2015, já havia sido realizado um impairment das cotas, e, desde 2016, houve uma mudança na metodologia de valuation dos ativos do fundo, ajustando o valor das cotas ao valor justo de mercado.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
NO EXERCÍCIO DE 2024**

Nesse mesmo ano, ocorreu também a substituição do gestor, por decisão dos cotistas.

Acrescentou ainda, que foram investidos R\$ 11.980.752,57, dos quais houve uma recuperação de, apenas, R\$ 878.392,90. Prosseguindo, informou que um grupo de quatro cotistas e, dentre eles, a Eletra, instaurou um procedimento arbitral contra o antigo gestor, a [REDACTED], devido a uma série de falhas na execução do projeto. Frisou que o fundo foi totalmente liquidado não havendo nenhuma possibilidade de recuperação da totalidade do capital investido. Continuando a sua explanação, informou que os pedidos de arbitragem apresentados pelas quatro entidades foram acolhidos parcialmente, tendo a gestora sido condenada no pagamento do valor total de R\$ 35.834.485,27, sendo que R\$5.547.178,32, corresponde ao crédito da antiga ELETRA, incorporada pela EQTPREV. Após a [REDACTED] ter feito uma série de propostas, abaixo detalhadas, todas elas prontamente recusadas pelo grupo das quatro entidades, a gestora apresentou uma proposta final, que consiste em pagamento à vista com um deságio de 10,70% do valor determinado na sentença, condicionado à aceitação de todos os quatro cotistas e com cláusulas de sigilo.

Histórico das negociações de acordo em relação ao [REDACTED]

	Prazo para pagamento	Forma de Pagamento	Garantias	Valor Total
Proposta de 14/05/2024	12 anos	Entrada: 11%	Promessa de que a [REDACTED] envidaria esforços para constituir garantias de pagamento em consonância com a política de investimentos e regulações aplicáveis às fundações.	R\$ 34.800.137,05
		Pagamento de Saldo Remanescente: 24 parcelas semestrais		
		Índice de correção do saldo devedor: IPCA + 4,81% ao ano		
Proposta de 22/05/2024	9 anos	Entrada: 11%	Promessa de que [REDACTED] envidaria esforços para constituir garantias de pagamento em consonância com a política de investimentos e regulações aplicáveis às fundações.	R\$ 34.800.137,05
		Pagamento de Saldo Remanescente: 18 parcelas semestrais		
		Índice de correção do saldo devedor: IPCA + 5,41% ao ano		
OPÇÃO A				
Proposta de 28/05/2024	9 anos	Entrada: 11% Pagamento de Saldo Remanescente: 18 parcelas semestrais com valores crescentes que variam de 4% a 6,25%	Promessa de que a [REDACTED] envidaria esforços para constituir garantias de pagamento em consonância com a política de investimentos e regulações aplicáveis às fundações.	R\$ 34.800.137,05

ACCR [Signature] JSSN KHRDDMT+OVH/ESS OB MCOA LPBDS TASF



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
NO EXERCÍCIO DE 2024**

		Índice de correção do saldo devedor: IPCA + 5,41% ao ano		
	OPÇÃO B			
	12 anos	Entrada: 11%	Promessa de que a [REDACTED] envidaria esforços para constituir garantias de pagamento em consonância com a política de investimentos e regulações aplicáveis às fundações.	R\$ 36.540.143,90 (incremento de 5%)
		Pagamento de Saldo Remanescente: 24 parcelas semestrais com valores crescentes que variam de 2% a 6%		
		Índice de correção do saldo devedor: IPCA + 5,41% ao ano		
Proposta de 11/07/2024	OPÇÃO A			
	9 anos	Entrada: 11%	.Aval pessoal dos sócios administradores; .Cessão fiduciária de duplicatas em favor das Fundações; . Disponibilida-de de caixa equivalente ao montante integral da próxima parcela vencida.	R\$ 34.800.137,05
		Pagamento de Saldo Remanescente: 18 parcelas semestrais com valores crescentes que variam de 4% a 6,25%		
		Índice de correção do saldo devedor: IPCA + 5,41% ao ano		
	OPÇÃO B			
	12 anos	Entrada: 11%	.Aval pessoal dos sócios administradores; .Cessão fiduciária de duplicatas em favor das Fundações; . Disponibilida-de de caixa equivalente ao montante integral da próxima parcela vencida.	R\$ 36.540.143,90 (incremento de 5%)
Pagamento de Saldo Remanescente: 24 parcelas semestrais com valores crescentes que variam de 2% a 6%				
Índice de correção do saldo devedor: IPCA + 5,41% ao ano				
Proposta de 18/07/2024	9 anos	Entrada: 11%	.Aval pessoal dos sócios administradores; .Cessão fiduciária de recebíveis;	R\$ 34.800.137,05
		Pagamento de Saldo Remanescente: 18 parcelas semestrais com valores crescentes que variam de 4% a 6,25%		

ACR [assinatura] JSSN KMRDDMT-40V4/2023 CB MCDR LPBDS TASF



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

**ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO
NO EXERCÍCIO DE 2024**

		Índice de correção do saldo devedor: IPCA + 5,71% ao ano	. Disponibilida-de de caixa equivalente ao montante integral da próxima parcela vencida. . Alienação finduciária de 4 imóveis . Alienação fiduciária de cota	
Proposta de 03/09/2024	Pagamento à vista	N/A	-	R\$ 32.000.000,00
	A proposta foi ajustada, em 16/08/2024 e em 18/09/2024, para, além das condições de pagamento apresentadas, dispor sobre (i) prazo de pagamento em até dois dias úteis da aprovação do acordo por todas as Fundações; (ii) a possibilidade de destinar parte dos pagamentos diretamente aos advogados; (iii) definir a extensão do sigilo que cobriria o acordo.			

Carlos Brito concluiu afirmando que considera a proposta adequada, considerando a longa duração e o desgaste de um processo de execução.

Em complemento, o Diretor de Seguridade acrescentou que outras entidades também realizaram investimentos neste fundo. [REDACTED]

Carlos Brito informou que a EQTPREV faz parte do segundo grupo já que a FACEPI, entidade incorporada pela EQTPREV também possuía investimentos no [REDACTED]

Diante do exposto,o presidente do Conselho, José Silva Sobral, tomou a palavra e destacou que esse investimento é um legado da antiga ELETRA. Ele ressaltou a explanação da proposta, observando que o projeto não se sustentou e não gerará recebíveis no futuro, de modo que toda a tese do investimento está comprometida. Sobral enfatizou que, considerando os custos envolvidos em um processo judicial, caso a entidade decida seguir adiante de forma isolada, o risco do insucesso existiria. Assim, entende que a proposta que contempla o deságio mencionado representa uma boa oportunidade para a entidade, uma vez que minimiza o prejuízo, sendo a única recuperação possível neste caso. Por fim, manifestou que fica um alerta para estes tipos de investimentos.

Luiz Fernando Brum, acrescentou que o investimento resultou na lavratura de auto de infração em desfavor de ex-dirigentes da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da antiga ELETRA, processo que ainda está em trâmite na esfera administrativa.

O Conselheiro Eronildes Marinho, solicitou mais explicações sobre os valores aportados e os

ALCR [assinatura] JSSN KMRPDMZAOVJESSOB MIDA LFBDSTASF



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024

recebidos no referido investimento.

Carlos Brito explicou o funcionamento do FIP, destacando que há uma fase de investimento, na qual é aportado o capital, e uma fase de desinvestimento, quando o dinheiro é recebido com as devidas correções. Na fase de investimento, foi chamado o capital, e a ELETRA assinou um termo de aporte de R\$ 12.000.000. Desse montante, R\$ 11.980.752,57 foram efetivamente integrados como capital. Com a venda dos ativos remanescentes, os valores foram distribuídos proporcionalmente entre os cotistas, sendo a parte da entidade de R\$ 878.392,90 e o fundo encerrado.

Continuou, reiterando que o [REDACTED]. Foi apresentada uma proposta de pagamento no valor de R\$ 32.000.000,00, resultando em um deságio de 10,70% em relação à condenação arbitral mencionada anteriormente. Explicou ainda que não se trata de uma recuperação integral do prejuízo, mas sim de uma recuperação parcial, considerando que o investimento foi realizado em 2012.

O conselheiro Eronildes Marinho questionou sobre os riscos de recusar a proposta e se avançar para a fase de execução. Carlos Brito respondeu que, caso o acordo não se concretize, a execução ocorrerá, e, pensando a longo prazo, se não houver garantias patrimoniais, há o risco de não se obter nenhum ganho, podendo resultar em um valor zero, em caso de insolvência da gestora, enfatizou ainda que esse processo iniciou-se ainda na gestão anterior à EqtPrev e que outras fundações deverão igualmente entrar com o pedido de arbitragem o que pode contribuir significativamente para a insolvência da gestora. Alertou que a proposta só será válida se todas as entidades envolvidas aceitarem integralmente o acordo.

Houve uma discussão sobre o tema, a qual o Diretor Financeiro esclareceu todas as dúvidas levantadas. Enfatizou que o valor a ser recebido será diretamente incorporado à rentabilidade dos planos CV Goiás e BD Goiás. Relembrou ainda que todo o prejuízo já foi contabilizado no passado, o que contribui para o resultado positivo representando uma vantagem na negociação.

A conselheira Teonia Almeida, levantou um questionamento sobre se o procedimento mencionado abrange também o processo da FACEPI. Ela lembrou que essa entidade enfrentou problemas semelhantes no passado, além de outro incidente em que não houve progresso nem decisão em um processo que perdurou por 10 anos, resultando na ausência de um plano, o qual permanece na justiça. Teonia Almeida, ainda questionou se o plano citado na reunião estaria ou não incluído neste procedimento arbitral.

Mauro Chaves respondeu que, até o momento, não existe um processo arbitral instaurado referente ao plano da FACEPI, e ressaltou que não houve auto de infração contra os dirigentes dessa Ata 12ª Reunião Ordinária Conselho Deliberativo 23.09.2024

Folha:9/10



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024

entidade. Carlos Brito complementou que, [REDACTED]

Diante do exposto o tema foi colocado em votação, **sendo aprovada por unanimidade a última proposta apresentada pela [REDACTED]**.

IV- Assuntos Gerais

Solicitando a palavra, o Presidente da Diretoria Executiva, Mauro Chaves, iniciou a sua explanação, relatando que as fundações foram obrigadas, em 1987, a aplicar em um fundo de desenvolvimento denominado OFND, ainda durante o governo do Presidente José Sarney. Todas as fundações efetuaram suas aplicações, mas não receberam o que havia sido pactuado, o que gerou uma ação judicial patrocinada pela ABRAPP em favor de todas as entidades envolvidas. Em 2021, um acordo foi firmado entre as fundações, representadas pela ABRAPP, e a Fazenda Nacional, resultando na expedição de precatórios após quase 40 anos de processo. Na última sexta-feira (20/09), o advogado informou que o precatório referente ao Plano EQUATORIAL PA, no montante de R\$ 10.162.652,73, foi resgatado, sem alvará judicial por um terceiro estranho ao processo. O advogado informou, ainda, que imediatamente peticionou ao magistrado, que proferiu um despacho determinando ao Banco do Brasil um prazo de 48 horas para apresentar a documentação que respaldou essa operação. Finalizando, Mauro Chaves manifestou que, caso a irregularidade seja confirmada, haverá desdobramentos civis e criminais em relação ao banco, com orientações do departamento jurídico quanto as medidas a serem adotadas.

Uma discussão com o conselho resultou na decisão de compartilhar todas as informações sobre o caso, mantendo os os conselheiros atualizados quanto ao procedimento para a avaliação dos próximos passos.

José Silva Sobral, sugeriu a marcação de uma reunião com o Banco, considerando que a Equatorial é um cliente da instituição, com o intuito de apurar e resolver a situação.

Carlos Brito acrescentou que, após a expedição do precatório, o direito já havia sido reconhecido em dezembro de 2022.

Devido ao tempo excedido da reunião, foi acordado entre todos a convocação de uma nova reunião extraordinária, com o objetivo de finalizar a pauta de assuntos gerais.



EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO NO EXERCÍCIO DE 2024

Não havendo manifestações adicionais, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta minutos, restando determinada a lavratura da presente ata, que segue assinada por todos os presentes, via plataforma digital.

Anexos:

- I. Equacionamento do Déficit do Plano CELPA R